



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 97 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 97 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 69 / 2025. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”, provenientes das Unidades Básicas de Saúde, Centro Médico Hospitalar, Ambulatório de Saúde Mental, Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Centro de Controle de Zoonoses, assim como todos os setores da saúde – Secretaria Municipal de Saúde.** Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento da **Sra. Viviane Noale de Lima Ieiri**, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **04 (quatro)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

normalmente, conforme relatórios “Ata de sessão – disputa” e “Relatório de lances” gerados pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos das **Cláusulas 6.23.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada para o respectivo item arrematado, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente verificou-se que a participante já havia anexado na plataforma os documentos de habilitação conforme exigência prevista na **Cláusula 8** do Edital e seus subitens. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando que a empresa anexou a proposta readequada, a qual foi conferida e aceita pelo condutor, procedeu-se com a análise dos Documentos de Habilitação, bem como com as consultas previstas na Cláusula 7.1, alíneas “a” a “d” do Edital. **DA HABILITAÇÃO:** Finalizada a análise dos documentos, o(a) Condutor(a) do processo, comunicou que juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS, CNEP, TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante: **1-) CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ: 06.291.846/0001-04). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADA e VENCEDORA**, a empresa: **1-) CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para o item nº 01. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** O representante da Secretaria requisitante analisou os documentos exigidos no subitem 8.2.4 e demais da Cláusula 8 do Edital, restando Aprovados. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Com relação à fase recursal, será realizada em fase única quando encerradas todas as etapas do certame e divulgado o resultado final, cuja sessão será realizada em momento oportuno e comunicada previamente, nos termos do subitem 8.21.8 e 9.1 do Edital. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Nos termos da Cláusula 8.21 e seguintes, o Condutor convocou a arrematante para o envio dos documentos relacionados no prazo de **até 03 (três) dias úteis, contabilizando a partir do 14/07/2025**, podendo ocorrer o envio através da própria plataforma BLL, e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com; ou de forma física diretamente na Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos serão avaliados com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado e a



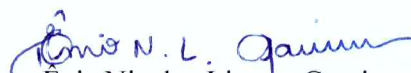
Prefeitura Municipal de Birigui

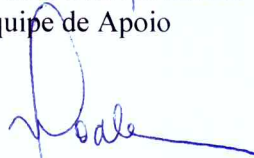
CNPJ 46.151.718/0001-80

regularidade da empresa, e se aprovado, a Secretaria Requisitante emitirá relatório de aprovação ou reprovação, o qual será divulgado na Plataforma BLL e no Diário Eletrônico do Município para ciência de todos os participantes. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Enio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Viviane Noale de Lima Ieiri
Representante

